



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratação de empresa para serviços de gerenciamento, montagem, manutenção e desmontagem de pirâmides, estandes e pórticos, com fornecimento de materiais e mão de obra, contratação de seguro e elaboração e implementação de PPCI; equipamento de som com operador e serviços de vigilância desarmada e limpeza, para XI Artesul, em Porto Alegre.

2. JUSTIFICATIVA

A execução do serviço justifica-se pela necessidade de montagem de estrutura para promoção da XI Artesul, com instalação de estandes para exposição e comercialização de produtos artesanais, sob a coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato – PGA/FGTAS, responsável pela execução da política pública relacionada ao artesanato gaúcho.

Viabilizar a realização do evento em 2025 objetiva incentivar e promover o desenvolvimento da atividade artesanal, da produção e da comercialização do artesanato gaúcho, proporcionando renda e emprego ao artesão; oferecer ao público consumidor condições de aquisição de produtos artesanais, preservando a tradição e a cultura gaúcha, atendendo a execução do Programa Gaúcho de Artesanato - PGA.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço descrito no objeto deve ser prestado no Largo Glênio Peres, localizado no Centro Histórico de Porto Alegre – RS, para realização da XI Artesul, de 15/12/2025 a 20/12/2025.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação contempla mais de um serviço, com datas e horários distintos, além do gerenciamento integral, conforme descrito abaixo:

4.1. Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de pórticos e estandes:

- a) Montagem das pirâmides, piso, pórticos, estandes e instalações pode ser iniciada a partir do dia 10/12/2025. A montagem das estruturas deve ser concluída até dia 14/12/2025, às 10h.
- b) O piso, pórticos, estandes e instalações devem ser entregues limpos e em perfeitas condições de ocupação no dia 14/12/2025, às 10h. Nesse momento, terá início a ocupação dos estandes pelos expositores;



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



c) Serviço de manutenção das instalações durante toda a realização do evento, equipe em quantidade suficiente para pronto atendimento em caso de necessidade, a partir do momento de conclusão da montagem até o dia 21/12/2025, às 12h (meio-dia);

d) Desmontagem de toda a estrutura a partir das 12h do dia 21/12/2025, devendo estar concluída no dia 24/12/2025.

4.2. O equipamento de som deverá ser instalado e operado durante a cerimônia de abertura no dia 18/12/2025, das 11h às 12h. A instalação e o teste de funcionamento deverão ser concluídos em até 30min antes do início da cerimônia.

4.3. Serviço de Vigilância Desarmada: 02 (dois) postos ininterruptos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, das 12h (meio-dia) do dia 14/12/2025 até 12h (meio-dia) do dia 21/12/2025;

4.4. Serviço de Limpeza: 02 (dois) postos de limpeza de 5h cada, para atendimento das 09h às 19h, dos dias 15/12 a 20/12/2025. Um posto deve atender ao evento das 9h às 14h e outro das 14h às 19h.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Serviço de Gerenciamento e Organização: A empresa contratada é responsável por gerenciar e organizar toda a execução dos serviços previstos, com profissionais capacitados e habilitados para cada necessidade. Todos os itens devem ser entregues dispostos, montados, limpos e devidamente instalados conforme descrições e nas datas e horários previstos para a realização do evento.

5.2. Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de pórticos e estandes, com fornecimento de materiais e mão de obra, contratação de seguro e elaboração e implementação de PPCI: Serão 10 pirâmides de 10x10m e 10 pirâmides de 10x5m; piso tablado na área dos estandes/salas (540m²), 85 (oitenta e cinco) estandes comerciais de 3x2m (6m²), 01 (um) estande administrativo de 4x3m (12m²), 1 (uma) sala de apoio de 3x2m (6m²) e 1 (um) refeitório de 6x2m (12m²), da seguinte forma:

5.2.1. OBRIGAÇÕES INICIAIS: na data da assinatura do contrato, conforme CGL 21.1:

- a) Apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e execução;
- b) Apólice de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos, conforme item 5.2.4.

5.2.2. QUANTITATIVO:



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



- a) Montagem/desmontagem de 540m² de piso tablado na área dos estandes/salas, em madeira tipo deck novo, nivelado de acordo com o terreno sem rampas de acesso;
- b) Montagem/desmontagem de cobertura em pirâmides com metragem total de 1.500m², composta de 10 pirâmides de 10x10m e 10 pirâmides de 10x5m;
- c) Montagem/desmontagem de 85 estandes de exposição, todos de 3x2m;
- d) Montagem/desmontagem de 1 estande central/sala administrativa de 3x4m;
- e) Montagem/desmontagem de 1 sala de apoio para segurança e montadora, de 3x2m;
- f) Montagem/desmontagem de 1 refeitório, de 6x2m;
- g) Instalação/desinstalação de 2 (dois) pórticos;
- h) Disponibilização de:
 - 1 (um) aparelho de ar-condicionado, função frio, com no mínimo 9 mil btus;
 - 2 (dois) balcões de 1,00m x 0,5m com portas que possam ser chaveadas;
 - 2 (duas) banquetas altas;
 - 1 (uma) mesa redonda de reuniões com diâmetro de 80cm;
 - 5 (cinco) cadeiras estofadas sem rodízio;
 - 1 (um) frigobar;
 - 1 (um) bebedouro com bombona d'água de 20 litros, com opção natural/gelada, com reposição, se necessária;
 - 1 (uma) máquina profissional de café expresso automática, abastecida, inclusive com sachês de açúcar e adoçante, com reposição, se necessária;
 - 1 (uma) pia com instalação de água e esgoto;
 - 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras de PVC;
 - 1 (um) 01 refrigerador de no mínimo 120 L; e
 - 1 (um) 01 micro-ondas.
- i) O layout indicado para a estrutura da ARTESUL segue anexo ao Termo de Referência. Qualquer proposta para alteração deverá ser previamente autorizada pela FGTAS.

5.2.3. ESPECIFICAÇÕES:

a) Tablado: O piso tablado será instalado nas áreas internas dos estandes e salas, colocado sobre o piso do Largo Glênio Peres. São 540 m² de piso tablado em madeira tipo deck novo, nivelado de acordo com o terreno sem rampas de acesso.

b) Pirâmides: Cobertura em pirâmides, com metragem de 15m x 100m, com estrutura metálica e cobertura em lona branca com pé direito de 03 m. Fechamentos laterais móveis para todas as fachadas. A cobertura deverá ser composta por 10 pirâmides de 10x10m e 10 pirâmides de 10x5m.

c) Paredes: Painéis em chapa TS na cor branca e vidros de 4mm montadas com perfis de alumínio anodizado na altura interna mínima de 2,20m e frente de 2,40m. Os perfis de alumínio e chapas não devem apresentar amassados, riscos ou outros danos. Todos os estandes serão dispostos em fileiras e agrupados



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



de 2 em 2 ou de 4 em 4, de forma que todos tenham no mínimo duas faces “de esquina”. Em uma fileira de 23 estandes, estes terão parede em apenas uma lateral (2m). Os demais estandes deverão ter paredes em uma face lateral (de 2m) e na face traseira (3m).

d) Instalações elétricas: instalar lâmpadas tubo led 50W, uma em cada dos 85 estandes comerciais, 02 lâmpadas tubo led 30W no estande administrativo e 01 lâmpadas tubo led 30W na sala de apoio, no mínimo, garantindo luminosidade adequada. Cada estande/sala deve ter uma tomada monofásica junto ao piso e lâmpadas. No estande central da FGTAS devem ser instaladas 6 (seis) tomadas. No refeitório devem ser instaladas 3 (três) tomadas. Os circuitos elétricos deverão ser distribuídos de forma adequada. As instalações devem observar o que determina a NBR 5410/2004. A Contratada é responsável pelo fornecimento e instalações elétricas necessárias para atender as exigências da Companhia elétrica (fiação, disjuntores etc.). O modelo é ligação eventual de luz.

e) Estandes de Exposição: 85 estandes medindo 3x2m, compostos por chapas em TS, octanorme. Altura mínima de 2,20m. 23 estandes com parede apenas em uma lateral (2m), o restante com parede nos fundos e uma lateral. Iluminação com lâmpadas tubo led 50W, uma tomada modelo universal por estande, junto ao piso. Testeiras com adesivo.

f) Testeiras: Os 85 (oitenta e cinco) estandes de exposição deverão possuir testeiras de painéis em chapa TS na cor branca com medidas de 0,48x 0,88m, com adesivo contendo nome do expositor, número do estande, município e logos. Os adesivos serão definidos e apresentados pela Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato – FGTAS. Não serão aceitos recortes de letras e logos.

g) Pórticos: Montagem de 02 Pórticos de acesso, medindo 15m largura x 3m altura. 02 Imagens em Impressão digital em lona com ilhós, medindo 15m largura x 1m altura para cada um dos pórticos. Nome da Feira e logos institucionais a serem definidos pela FGTAS. Em uma das entradas do Pórtico, na qual está direcionada à Avenida Borges de Medeiros, local em que deverá ser instalada a Árvore de Natal.

h) Estande administrativo: 01 Estande administrativo da FGTAS de 12 m² (3x4m) montado no centro da feira, com chapas em TS e vidros. Paredes adesivadas pelo lado exterior com logotipos institucionais. Uma porta de acesso. Sala composta por chapas em TS e octanorme com três faces em meio vidro, com uma janela que abre e fecha. Aplicação de logotipia a ser definida pela FGTAS/PGA. Iluminação por meio de 02 lâmpadas tubo led de 30w, seis tomadas modelo universal junto ao piso e uma tomada para o ar-condicionado.





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



Ar-condicionado instalado, com capacidade mínima de 9mil BTUs. Mobiliário: 01 mesa redonda de 80cm de diâmetro e 05 cadeiras estofadas, 02 Balcões de 01 m cada, que possam ser chaveados, 02 banquetas altas, frigobar, bebedouro e máquina de café.

i) Refeitório: 01 sala medindo 06x02m (total 12m²) composto por chapas em TS e octanorme. Altura 2,20m. Iluminação por meio de lâmpada tubo led de 30w, uma tomada modelo universal por estande. Piso - Revestimento em piso emborrachado prata. Mobiliário: 01 Pia com instalação de água e esgoto, 01 Mesa com 04 cadeiras de PVC, 01 refrigerador e 01 micro-ondas.

j) Sala de apoio (para equipe de segurança e montadora): 01 Sala 03x02m. Composta por chapas em TS e octanorme. Todas as paredes fechadas, com uma porta de acesso. Iluminação por meio de lâmpada tubo led, uma tomada modelo universal.

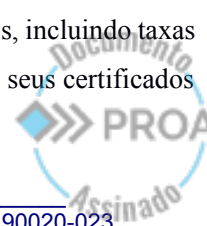
k) Árvore de Natal: 01 (uma) Árvore de Natal em formato de pinheiro, na cor verde, com altura de 3 metros, largura da base 0,66m, que deverá possuir estrutura metálica reforçada para garantir estabilidade da árvore, com 2.000 galhos de 1,70metros de diâmetro, que serão em PVC alta qualidade. A decoração será com estrela dourada em seu topo, com no mínimo 100 (cem) bolas de Natal, de tamanho 10cm, nas cores vermelho e dourado, contendo na base da Árvore de Natal 20 (vinte) caixas de papelão embrulhadas com papel de presente na temática natalina, a fim de compor a decoração final na base da árvore.

OBS: O modelo de árvore, bem como a decoração, deverá ser definido antes da instalação com Coordenação do PGA e a Fiscalização da FGTAS.

l) Manutenção: Manutenção em todo período do evento, incluindo erguer e baixar fechamentos laterais das pirâmides nos horários da feira estar aberta ao público e no caso de necessidade de fechamento eventual (intempérie ou segurança), em horário a combinar. Durante a realização do evento a empresa deverá disponibilizar equipe em quantidade suficiente para pronto atendimento em caso de necessidade de manutenção das instalações. A manutenção da estrutura dos estandes é de prioridade máxima, inclusive a parte elétrica.

5.2.4. PPCI: A contratada deverá elaborar projeto do PPCI e providenciar a aprovação e implementação com instalação de todas as medidas de segurança necessárias. Deverá ser apresentada cópia do projeto à FGTAS. Será responsabilidade da empresa Contratada a elaboração de projeto, liberação junto aos bombeiros, vistoria, alvará, locação dos equipamentos e contratação de bombeiros civis, incluindo taxas específicas. Bombeiros civis e brigadistas deverão estar identificados durante a feira e seus certificados de curso, disponibilizados com antecedência.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



5.2.5. **SEGURO:** A empresa deverá providenciar a contratação de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos como forma de resguardar a estrutura dos estandes e dos equipamentos, especificamente para o período de permanência no Largo Glênio Peres.

5.2.6. Antes da execução do serviço de instalação, o local deverá ser devidamente sinalizado, bem como interditado, quando necessário, obedecendo, assim, as normas básicas de Saúde e Segurança do Trabalho. Após a execução do serviço, a Contratada deverá entregar o local limpo e nas mesmas condições em que lhe foi entregue, removendo todos os resíduos e reparando qualquer dano que tenha causado.

5.2.7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Seção de Infraestrutura e pelo Programa Gaúcho de Artesanato da FGTAS. Durante a execução do serviço, caso sejam identificadas irregularidades, será comunicado imediatamente à Contratada para que providencie as devidas correções e o atendimento de todos os itens do contrato. Os materiais e instalações que não são objetos de reparos ou serviços e forem danificados em consequência dos trabalhos da Contratada, deverão ser substituídos ou refeitos, utilizando materiais de mesma qualidade e características dos materiais danificados. Os serviços rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos dentro do prazo por ela estabelecido, não cabendo à Contratada qualquer ressarcimento proveniente desse retrabalho.

5.3. Serviço de Som: Fornecimento de sistema de som que atenda a área interna, com pé direito de, aproximadamente, 5 metros, **com profissional capacitado disponível para acompanhar e operar durante a cerimônia** de abertura do evento.

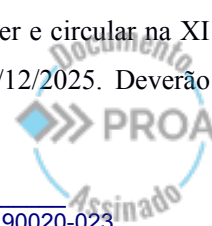
5.3.1. Os equipamentos de áudio necessários para sonorização são, no mínimo: 01 mesa de som; 02 caixas de som amplificadas; 02 tripés de caixa; 02 microfones de mão sem fio; 01 cabeamento P2 para sonorização de *notebook*.

5.3.2. Os equipamentos de som deverão ser instalados e operados por profissional capacitado definido pela Contratada, durante a cerimônia de encerramento. A instalação e os testes de funcionamento deverão estar concluídos até 30min antes do início da cerimônia.

5.4 Serviço de Vigilância Desarmada: 02 (dois) postos ininterruptos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, das 12h do dia 14/12 às 12h (meio-dia) do dia 21/12. Fora do horário de funcionamento da feira, os acessos deverão ser bloqueados baixando os fechamentos laterais das pirâmides.

5.4.1. Os postos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, deverão permanecer e circular na XI Artesul, ininterruptamente das 12h do dia 14/12/25 até 12h (meio-dia) do dia 21/12/2025. Deverão ainda:

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social

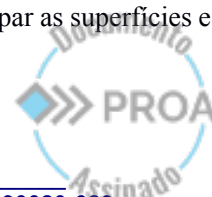


- 5.4.2. Erguer e baixar fechamentos laterais das pirâmides nos horários indicados pela Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato;
- 5.4.3. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;
- 5.4.4. Manter sob vigilância e controle a entrada e a saída de pessoas;
- 5.4.5. Organizar filas, distribuir senhas e atividades correlatas, orientando o público e contribuindo para evitar aglomerações;
- 5.4.6. Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso e exercer a vigilância e a proteção de bens móveis e imóveis contidos na área, impedindo e evitando quaisquer danos a esses bens;
- 5.4.7. Prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades dentro da feira;
- 5.4.8. Informar, imediatamente, à Coordenação do PGA e/ou ao fiscal da FGTAS sobre quaisquer anormalidades ou irregularidade, inclusive de ordem funcional, que possa vir a representar risco às pessoas ou ao patrimônio, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 5.4.9. Verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por ocasião da vistoria dos ambientes;
- 5.4.10. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da FGTAS deverão ter autorização para movimentação;
- 5.4.11. Fechar e abrir os acessos da feira nos horários estipulados pela FGTAS/Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato;
- 5.4.12. Registrar em livro de ocorrência os principais fatos relativos ao serviço.

5.5 Serviço de Limpeza: 02 (dois) postos de limpeza de 5h cada, para atendimento das 09h às 19h, dos dias 15/12 a 20/12/2025. Um posto deve atender ao evento das 9h às 14h e outro das 14h às 19h.

- 5.5.1. Diariamente devem varrer as áreas de corredores, estande administrativo e refeitório, limpar as superfícies do estande administrativo e refeitório e retirar o lixo. O lixo deverá ser acondicionado em sacos plásticos e destinado da maneira correta.
- 5.5.2. Um posto de limpeza deverá permanecer e circular na X Artesul durante todo o horário de funcionamento da feira;
- 5.5.3. Deverá limpar e manter a limpeza das estruturas durante a realização da feira (não inclui banheiros);
- 5.5.4. No encerramento diário da feira deverá varrer os corredores e retirar o lixo;
- 5.5.5. No estande administrativo da FGTAS e refeitório, além da estrutura, deverá limpar as superfícies e equipamentos diariamente;

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



5.5.6. Os lixos deverão ser recolhidos e acondicionados em saco resistentes e com separação de cores para lixo orgânico e lixo reciclável;

5.5.7. Os sacos de lixo deverão ser retirados e levados até o local correto a ser indicado pela Contratante;

5.5.8. A Contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços de limpeza;

5.5.9. A contratada deverá realizar a varrição pós-montagem, na conclusão da montagem das estruturas antes da abertura da feira, sendo responsável pela retirada de resíduos resultantes do processo de montagem, a fim de manter o espaço limpo para a etapa seguinte de organização dos estandes pelos artesãos selecionados para a feira;

5.5.10. A contratada deverá realizar a varrição do local ocupado pela estruturação pós-desmontagem, na conclusão da desmontagem das estruturas após a feira, com a limpeza do espaço e a destinação dos resíduos.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Os impostos e taxas referentes a todos os serviços descritos serão por conta da contratada e deverão estar incluídos na proposta.

6.2. As obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada na execução dos serviços e nos postos de serviço são de responsabilidade da contratada.

6.3. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, com exceção do gerenciamento do evento, na forma prevista na Folha de Dados, Anexo do Edital.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Atender plenamente a execução dos serviços previstos no Termo de Referência.

7.1.1. Comparecer no local evento, com antecedência, acompanhado da fiscalização da Contratante, para verificar o espaço onde serão instaladas as estruturas e esclarecer dúvidas, se houver.

7.2. Observar as exigências da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no que couber, para a plena execução dos serviços.

7.3. Os procedimentos de execução dos serviços contratados não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, dos empregados da Contratante e/ou do público usuário do local, da prestação de serviço, devendo respeitar os critérios e as práticas de sustentabilidade vigentes.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



7.4. Os materiais e equipamentos utilizados nos serviços deverão atender os critérios de sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente, visando, sem desconsiderar os demais critérios socioambientais previstos: à preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, usando-as de forma racionalizada; à economia no consumo de água e energia; à minimização na geração de resíduos; à redução da emissão de poluentes; à adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.

7.5. Para atender os critérios e as práticas de sustentabilidade, a Contratada deverá orientar e providenciar a correta utilização dos recursos e a destinação dos resíduos sólidos relacionados à execução dos serviços, que deverão seguir as diretrizes do Município de Porto Alegre.

7.6. A Contratada será responsável por destinar todos os resíduos, sem custo adicional à Contratante.

7.7. Apresentar Nota Fiscal após concluída a prestação dos serviços, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

8. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e equipamentos necessários para o pleno cumprimento do objeto da contratação serão fornecidos pela Contratada e deverão estar contemplados na proposta. Os colaboradores da Contratada deverão estar devidamente identificados e os que atenderão os postos de serviço deverão estar uniformizados, com vestes compatíveis com a função e o clima, e identificados com crachá.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Fiscalizar a plena execução do contrato e realizar o pagamento, em única parcela, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa

Anexo Complementar ao TR: Layout da Estrutura da XI Artesul





25215900009559

Nome do documento: Termo_Referencia_ ARTESUL 2025.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Luciana Nanci Anversa	FGTAS / DM / 236775004	13/10/2025 16:32:51
Denis da Silva Costa	FGTAS / DPDS / 379228501	13/10/2025 16:49:22
Thiago Luiz Souza	FGTAS / SI / 371492601	13/10/2025 16:58:28
Mara Regina Aquino Rodrigues	FGTAS / PGA / 352671202	13/10/2025 18:25:17

